

em face de CONEX TELECOM LTDA - ME CNPJ 04.582.887/0001-24, GUILHERME VIEIRA BRANDÃO CPF 428.590.006-82 e ELVIS DE SOUSA CPF 067.135.266-08, processo nº 3346694-71.2012.8.13.0024. A saber: Pelo Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa FLEX 360.902.620, firmado em 24/06/2008, com vencimento inicial pactuado para 19/06/2009, o requerente propiciou ao primeiro requerido (o imite de crédito no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), o qual foi garantido por fiança pelos demais requeridos. Ocorre que a primeira executada utilizou os benefícios do contrato, porém, não cumpriu o pactuado, deixando de saldar o débito. Isto posto, é o presente para CITAÇÃO de CONEX TELECOM LTDA - ME CNPJ 04.582.887/0001-24, na pessoa de seu representante legal, e GUILHERME VIEIRA BRANDÃO CPF 428.590.006-82, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que venham, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, ciente de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, afirmados pelo autor. Fica também a parte advertida que será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no átrio do Fórum, como de costume. Belo Horizonte, 13 de maio de 2026. Eu, Ana Paula de Sousa, escritvã, digitei e assino. Lilian Bastos de Paula, MM. Juíza de Direito cooperadora, da 14ª Vara Cível.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG e 2ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE e Justiça Gratuita e Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. Prazo do Edital: 90 (noventa) dias. Número do Processo: 0190720-09.2023.8.13.0024 e Classe judicial: Ação Penal. Nome do autor: Ministério Público. O MM. Juiz de Direito da vara supra, Dr. José Honório de Rezende, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramitou nesta Vara Criminal os autos do processo em epígrafe, no qual figura como acusado: THIAGO ÂNGELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Escapa/ES, portador do RG nº 16301144/SSP, nascido em 20/09/1986, filho de Dionice Maria Coutinho da Silva. Consta dos autos que em 13/04/2026, foi proferida sentença de ID.10660601133 pelo MM. Juiz de Direito desta Vara Especializada, com o seguinte teor (e): Face ao exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal mencionada na denúncia, para CONDENAR o réu THIAGO ÂNGELO DA SILVA pela prática do delito previsto no art. 215-A do Código Penal, assim como, também JULGO PROCEDENTE o pedido de pagamento de indenização a título de danos em favor da vítima, na quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais). (...) e, constando dos autos que o(a) ofendido(a): G. V. M. A. D. A., nascida em 03/01/2009, filha de Carlos Henrique Ferreira de Araujo e Emanuelle Miranda de Almeida, encontra-se em lugar incerto e não sabido expediu-se o presente para intimá-la por meio de seus representantes legais, da referida sentença prolatada. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 13 de março de 2026. Eu, Marizete Silva Santos de, Escrivã Judicial, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

SECRETARIA DA 30ª VARA CÍVEL. COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. Prazo do Edital 20 dias. Prazo total 35 dias. Edital de Citação de Proprietário Desconhecido. O Excelentíssimo Juiz de Direito, Geraldo David Camargo, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc., faz saber

que tramita, neste Juízo e nesta Secretaria da 30ª Vara Cível, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, autos 50776886720258130024, movida por METRO BH S.A., CNPJ: 46574475000192, em face de PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO. O valor da causa declarado na inicial é de R\$222.925,22. Alega a autora que "A presente demanda tem por objeto a desapropriação de imóvel situado na Avenida Teresa Cristina, nº 2.811, bairro Prado, Município de Belo Horizonte/MG, tecnicamente identificado como ÁREA-0019, necessário à execução das obras de ampliação da Linha 2 do Metrô de Belo Horizonte - Estação Nova Suíça. A mencionada obra foi formalmente declarada de utilidade pública e urgência por meio do Decreto Estadual nº 763, de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2024. O referido decreto atribuiu à Concessionária Metro BH S.A., ora autora, competência para promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes à desapropriação dos imóveis atingidos, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA. Durante as diligências preliminares, apurou-se que o imóvel em questão se encontra ocupado por Edelson Carlos de Souza Cunha, o qual exerce a posse de fato, não tendo sido localizado qualquer registro de propriedade em seu nome junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. As diligências realizadas para localização da matrícula do imóvel também restaram infrutíferas. Diante da ausência de titularidade dominial registrada, a presente ação é proposta em face do ocupante e de proprietário desconhecido, com base nos arts. 259, III, e 72, II, do Código de Processo Civil, requerendo-se a citação do proprietário por edital e a nomeação de curador especial, caso não haja manifestação. Com o objetivo de assegurar a justa e prévia indenização, a autora contratou profissional habilitado que elaborou Laudo Técnico de Avaliação, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.653-1 e 14.653-2. O laudo identificou edificação residencial unifamiliar em alvenaria, com 100,45 m² de área construída, em estado de conservação ruim. O valor unitário apurado foi de R\$ 1.115,41/m², resultando na avaliação total do imóvel no montante de R\$ 111.974,30 (cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), com intervalo de confiança de 80% entre R\$ 103.840,60 (mínimo) e R\$ 120.109,99 (máximo), conforme previsto para regressão Grau I. Tendo em vista a incerteza quanto à titularidade dominial, a autora requer que o valor correspondente à indenização seja depositado judicialmente, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ficando o levantamento condicionado à comprovação do direito por parte do interessado. A imissão provisória na posse é essencial para garantir a continuidade das obras públicas de mobilidade urbana, objeto da concessão firmada entre o Estado de Minas Gerais e a Concessionária Metro BH S.A." Diante disto, pede "Ao final, requer seja julgada procedente a presente ação, com a consequente transferência do domínio do imóvel desapropriado à Concessionária Metro BH S.A., mediante pagamento da justa indenização; A condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 85 do CPC." Considerando que o proprietário do imóvel situado na Avenida Teresa Cristina, 2.811, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, é desconhecido e não foi localizado no endereço para citação pessoal, exceção este edital, citando-o para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, e advertindo-o de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (art. 344 do Novo CPC). Fica ainda ciente de que, no caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme art. 257, IV, do Novo CPC. Este edital será publicado no DJE e afixado em local de costume. Nada mais. Eu, Júnior Lanna Abranches, Gerente de Secretaria, digitei e assino por ordem do MM Juiz.

2ª VARA EMPRESARIAL-COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) nº 5088952-81.2025.8.13.0024. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EGESUR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ Nº 05.934.988/0001-80, EGESA ENGENHARIA S/A, CNPJ Nº 17.186.461/0001-01, MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 21.958.711/0001-43, BEMVIVER ENGENHARIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.246.527/0001-02, DKF-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.827.953/0001-89, EGPEL LTDA, CNPJ Nº 07.830.314/0001-60, ETR ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.046.827/0001-39, MVT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 08.777.318/0001-95, PARQUES DO VALE LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.554.152/0001-52, PARQUES DO VALE GLEBA A ALVORADA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 13.831.306/0001-31, PARQUES DO VALE GLEBA B LAGOA SILVANA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 13.831.270/0001-96, PARQUES DO VALE GLEBA C-MCMV LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 13.831.322/0001-24, PARQUES DO VALE GLEBA D-COMUNITÁRIO LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 13.831.241/0001-24, PARQUES DO VALE GLEBA E DISTRITO INDUSTRIAL LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 13.829.952/0001-64, ELMO TEODORO RIBEIRO, CPF Nº 019.385.509-78 e CNPJ Nº 59.370.131/0001-03 e ANA LUÍZA DIAS BATISTA TEODORO RIBEIRO, CPF Nº 922.697.456-04 e CNPJ Nº 61.034.027/0001-90. Dr. Murilo Sílvio de Abreu, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005, ficam convocados todos os CREDORES para comparecerem e se reunirem na ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada em ambiente exclusivamente VIRTUAL, no dia 22 de junho de 2026, às 15h00m, em primeira convocação, sendo a segunda convocação, para o dia 29 de junho de 2026, às 15h00m, no formato virtual, por meio da plataforma Assemblax, cuja ordem do dia será: (a) deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Recuperando; (b) eventual constituição do comitê de credores; e (c) outros temas de atribuição da Assembleia Geral. O PRJ podera ser acessado nos autos (ID 10533646923), no sítio eletrônico dedicado a este processo ([www.rjgrupopoesa.com.br](http://www.rjgrupopoesa.com.br)) ou mediante solicitação por e-mail ([contato@rjgrupopoesa.com.br](mailto:contato@rjgrupopoesa.com.br)). Os participantes realizarão, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia, em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá, em seu e-mail, um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na

Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial do Grupo Egesa, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). 1.2 Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. 1.3 No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial do Grupo Egesa e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. 1.4 Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias corridos antes das datas previstas neste aviso de convocação, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do competente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). 1.5 O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. 1.6 Os credores devidamente habilitados a comparecer na solenidade deverão acessar a assembleia geral pelo link remetido pela Assemblex, após aprovação do cadastro. 1.7 O participante terá, à disposição, suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp "48 3372-8910", de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00m às 18h00m. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. 1.8 No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). 1.9 Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. 1.10 Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2026. Claudio Lourenço Vieira, Escrivão Judicial, por determinação do MM. Juiz de Direito.

7ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ao acusado FABRICIO DE SOUZA PEREIRA, Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Beco Canaã, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Belo Horizonte. O Dr. Bernardo Campos Mitre MM. Juiz de Direito em substituição na 7ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte/ na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos de ação penal nº 1497250-80.2016.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusado o acima qualificado. E, por sentença deste Juízo datada de 12/03/2026 foi o

acusado condenado conforme sentença nas disposições do artigo 155, §4º, incisos I e IV, do Código Penal. PENA DEFINITIVA em 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e 13 (treze) dias-multa. Regime semiaberto. E constando dos autos que dito acusado está em lugar incerto e não sabido, intime-o da sentença através deste edital que será publicado com o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 13 de maio de 2026. A escritvã, o digitei por ordem da MM. Juíza. "JUSTIÇA GRATUITA"

Comarca de Belo Horizonte. 3ª Vara Cível. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O MM. Juiz de Direito RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, faz saber a todos que virem o presente EDITAL, ou tiverem conhecimento dele, que, perante este Juízo, tramitam no sistema PJe, os autos nº 5034808-65.2022.8.13.0024, Procedimento Comum Cível, em que JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 925.326.836-00, move em face de BANCO ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, motivo pelo qual se procede por meio deste edital à INTIMAÇÃO do ESPÓLIO, bem como de eventuais herdeiros ou sucessores do autor JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, para, querendo, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, promovendo a devida habilitação nos autos, por meio de advogado regularmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 05 de maio de 2026. Eu, Maísa Toledo Laet, Assistente de Apoio, minutei. Eu, Felipe Couri Lopes Martins, Gerente de Secretaria, conferi e assinei, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 3ª VARA CÍVEL. Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo judicial eletrônico nº 5276540-71.2024.8.13.0024, Ação de Execução de Título Extrajudicial, que GILBERTO MONTEIRO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 293.731.406-63, move contra NOVA AUTOMOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.875/0001-07. É o presente edital para citar NOVA AUTOMOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.875/0001-07, na pessoa de seus sócios, GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 077.639.666-88, e JOÃO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 316.057.966-20, que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais, atualizada até o efetivo pagamento, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Ficam os executados cientes de que poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos legais. No caso de pagamento integral no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Os executados, comprovando o depósito de trinta por cento do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderão requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, na forma do artigo 916 do CPC. Ficam os executados advertidos de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos os termos da ação, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e afixado no átrio do Fórum. Belo

Horizonte, doze de maio de 2026. Eu, Felipe Couri Lopes Martins, Gerente de Secretaria da 3ª Vara Cível, o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

SECRETARIA DA 30ª VARA CÍVEL. COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. Prazo do Edital 30 dias. Prazo total 45 dias. Edital de Citação de SUINP INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13802307000158 e LEANDRO RICARDO KRUGER, CPF: 05451462917, que se encontram em lugar incerto e não sabido. O Excelentíssimo Juiz de Direito, Geraldo David Camargo, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc., faz saber que tramita, neste Juízo e nesta Secretaria da 30ª Vara Cível, MONITÓRIA, autos 52149733920248130024, movida por INJELOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49969954000104, em face de SUINP INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13802307000158 e LEANDRO RICARDO KRUGER, CPF: 05451462917. O valor da causa declarado na inicial é de R\$12.780,00. Alega a autora que é credora da parte ré da quantia de R\$12.780,00, representada pelo contrato de locação celebrado entre as partes. Diante disso, pede a parte autora a citação da parte ré para pagamento do débito, e, não sendo efetuado, a conversão do mandado inicial em executivo com a consequente condenação do devedor ao pagamento da importância de R\$12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais), devidamente atualizada, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados pelo MM Juiz. Considerando que a parte ré, SUINP INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13802307000158 e LEANDRO RICARDO KRUGER, CPF: 05451462917, não foi encontrada para citação pessoal, expeço este edital, citando-a para pagar ou oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, caso em que ficará isenta das custas processuais. Todavia, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, conforme disposto no art. 701, §2º, do CPC, e prosseguindo-se o processo conforme o Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Fica ainda ciente de que, no caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme art. 257, IV, do Novo CPC. Este edital será publicado no DJE e afixado em local de costume. Nada mais. Eu, Júnior Lanna Abranches, Gerente de Secretaria, digitei e assino por ordem do MM Juiz.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. TRIBUNAL DO JÚRI 2º PRESIDENTE. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO. Prazo 15 (quinze) dias. A Dra. Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti Silva, MMª. Juíza de Direito 2ª Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc... Faz saber, a todos que virem o presente edital ou tiverem conhecimento do crime ocorrido, no dia 24 de maio de 2019, por volta das 19h30min, nas proximidades da Rua Saturnino de Brito, número 07, Centro, nesta Capital, autos distribuídos sob o nº 0616292-38.2019.8.13.0024, em que é autor o Ministério Público, sendo vítima(s) Sara Alves Moreira, e réu SELMARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro(a), natural de Itaberaba/BA, filho(a) de Mariselma Conceição da Silva e Carlos Antônio Paulino da Silva, nascido(a) em 09/11/1981. O(a) acusado(a) foi pronunciado(a) nas sanções do artigo 121, §2º, incisos I e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. Referido(a) acusado(a) deverá comparecer no dia 01/07/2026, às 08h:30min, ao Plenário deste Tribunal do Júri - 2º Presidente, localizado na Rua Mato Grosso, nº 468, Térreo, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, a fim de ser submetido a julgamento por Júri Popular. E, constando dos autos que o(a) acusado(a) encontra-se em local incerto e não sabido, nesta data, expediu-se